



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 01/10/2009. Ata nº 1326.**

**1. Processo nº 33/006.043/2009**

**Requerente:** Corregedoria

**Assunto:** Anotação de elogio em folha funcional

**Deliberação:** Deliberou-se, à maioria, pela não-anotação do elogio.

**2. Processo nº 33/005.041/2009**

**Requerente:** DPGE

**Assunto:** Concurso de Provimento de Remoção/Promoção por Merecimento para 31ª DPE – Campo Grande/MS. Inscreveram-se tempestivamente à remoção os Defensores Públicos: Antônio João de Andrade; Salete de Fátima do Nascimento; Renata Gomes Bernardo Leal; Jane Inês Dietrich; Guilherme Cambraia de Oliveira; Carlos Alberto Souza Gomes; Paulo Dinis Martins Brum. Inscritos à promoção por merecimento os Defensores Públicos: Igor César de Manzano Linjardi; Fábio Odacir Marinho de Rezende; Kris-cia Cavalcante Nakasone Gusso; Jaqueline Linhares Granemann; Maritza Brandão Vaz; Valdirene Gaetani Faria; Rita de Cássia Vendramini Pusch de Souza; Ronald Calixto Nunes; Juliana Cláudia Honório Lyrio; Edmeiry Silara Broch Festi.

**Deliberação:** Foi indicado à remoção, à unanimidade, o Defensor Público **Antônio João de Andrade**, na forma do inciso IX do artigo 16, o art. 80, os incisos do art. 81, o inciso I do art. 84 e parágrafo único do art. 85, todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c do Parágrafo Único do art. 31, do Regimento Interno do Conselho Superior, restando prejudicado o concurso de promoção por merecimento, conforme art. 80 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e os requerimentos à remoção dos demais candidatos inscritos.